



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO/SC

LAURENTINO

2026



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

SUMÁRIO:

<u>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO</u>	<u>3</u>
<u>2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</u>	<u>4</u>
<u>3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</u>	<u>5</u>
<u>4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO</u>	<u>5</u>
<u>5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA</u>	<u>6</u>
<u>6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS</u>	<u>7</u>
<u>7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</u>	<u>8</u>
<u>8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO</u>	<u>9</u>
<u>9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS</u>	<u>9</u>
<u>10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE</u>	<u>10</u>
<u>11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</u>	<u>11</u>
<u>12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS</u>	<u>12</u>



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar e viabilizar a aquisição de equipamentos agrícolas para a Secretaria de Agricultura do Município de Laurentino/SC. A cidade, que conta com uma população de 7.932 habitantes e economia fortemente ligada ao setor primário desde sua colonização, necessita de maquinário adequado para fomentar o desenvolvimento rural. A agricultura é a base do sustento de diversas famílias laurentinenses, demandando apoio contínuo do poder público.

1.2 O problema a ser resolvido centra-se na defasagem, desgaste e insuficiência da atual frota e dos implementos agrícolas municipais, que não conseguem mais atender de forma célere a demanda dos agricultores locais. A falta de equipamentos modernos atrasa o preparo do solo, o plantio e a colheita, impactando negativamente a produtividade e a renda per capita da população, lembrando que o município possui cerca de 20,7% dos munícipes com rendimento histórico de até meio salário mínimo.

1.3 Sob a perspectiva do interesse público, a renovação e ampliação do parque de máquinas agrícolas justificam-se pela urgência em garantir a segurança alimentar, fortalecer a economia local e evitar o êxodo rural. Com um PIB per capita de R\$ 62.169,55 e um Produto Interno Bruto em expansão, Laurentino possui imenso potencial para alavancar sua produção agrícola, desde que os produtores obtenham o suporte governamental por meio de patrulhas mecanizadas eficientes.

1.4 Assim, a contratação em tela alinha-se perfeitamente às atividades-fim da Secretaria de Agricultura e aos instrumentos de planejamento estratégico do município. Busca-se não apenas adquirir bens de forma isolada, mas implementar uma solução efetiva que fomente a sustentabilidade no campo, mitigar gargalos na produção e elevar a qualidade de vida da população rural de Laurentino.

1.5 A aquisição destes implementos agrícolas tem como objetivo modernizar a Patrulha Mecanizada, gerida pela Secretaria Municipal de Agricultura. Os equipamentos serão



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

empregados nos serviços de semeadura de grãos nas propriedades rurais, atendendo de forma ágil às demandas de plantio dos produtores locais. Dessa forma, a iniciativa não apenas facilitará a execução das atividades no campo, mas também contribuirá diretamente para o fomento e o desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Laurentino

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O planejamento das compras públicas é um pilar fundamental para a eficiência e a transparência administrativa, sendo o Plano de Contratações Anual (PCA) o instrumento ideal introduzido pela nova legislação para consolidar as demandas de todos os setores do ente público, permitindo a racionalização das aquisições e a otimização dos recursos financeiros.

2.2 No entanto, para fins de formalidade legal e cumprimento da diretriz de planejamento, faz-se necessário citar que atualmente o Município de Laurentino/SC ainda não instaurou o seu Plano de Contratações Anual (PCA), encontrando-se a Administração Pública em fase de estruturação de seus normativos internos para a plena implantação deste instrumento gerencial.

2.3 Diante da ausência atual do PCA, cumpre demonstrar que a presente demanda não se encontra desamparada de planejamento. A aquisição de equipamentos agrícolas foi exaustivamente debatida e possui total alinhamento com os demais instrumentos orçamentários obrigatórios, estando prevista no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e devidamente amparada por dotação na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024.

2.4 Dessa forma, resta cabalmente demonstrada a regularidade do planejamento estrutural desta contratação. O alinhamento às peças orçamentárias assegura que a despesa obedece às prioridades elencadas pela gestão municipal para o desenvolvimento agropecuário, preservando o equilíbrio das contas públicas, cujo total de despesas brutas empenhadas em 2024 demonstra rigidez fiscal.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os equipamentos agrícolas a serem adquiridos deverão apresentar especificações técnicas robustas, compatíveis com a topografia e as características de solo do Município de Laurentino/SC, cujo território abrange 79,333 km² no bioma da Mata Atlântica. A resistência estrutural, a durabilidade e a eficiência mecânica são critérios de aceitabilidade essenciais para suportar a carga de trabalho rural diária.

3.2 A definição técnica evitou rigorosamente o uso de especificações excessivas ou características exclusivas que pudessem direcionar o certame para marcas específicas, visando não restringir a quantidade de potenciais fornecedores. Priorizou-se a fixação de parâmetros mínimos de potência de motorização, capacidade de levante hidráulico, ergonomia e sistemas de segurança do operador.

3.3 Durante o levantamento das descrições, a equipe de planejamento da Secretaria de Agricultura estabeleceu um descritivo otimizando a clareza às propostas comerciais a serem ofertadas.

3.4 Além das características físicas dos maquinários, estabeleceu-se como requisito indispensável a obrigatoriedade de os fornecedores prestarem assistência técnica autorizada, garantindo agilidade no fornecimento de peças de reposição e cobertura de garantia de fábrica, a fim de evitar que o maquinário fique inoperante nos períodos cruciais de safra agrícola.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A estimativa das quantidades necessárias foi fundamentada em um levantamento estatístico da demanda dos produtores rurais cadastrados na Secretaria de Agricultura. Mapeou-se o número de propriedades produtivas ativas em Laurentino e quantificou-se o



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

volume de horas-máquina solicitadas anualmente para atividades como preparo de solo, silagem e transporte de insumos.

4.2 As memórias de cálculo que integram os autos deste ETP evidenciam que a atual disponibilidade de máquinas supre apenas de forma parcial as necessidades no pico da safra, gerando gargalos. O quantitativo estabelecido (prevendo unidades de tratores, grades, roçadeiras e carretas) tem a finalidade técnica de suprir essa lacuna exata, zerando as filas de espera dos colonos.

4.3 O cálculo da estimativa considerou as interdependências tecnológicas e o princípio da economia de escala. Optou-se por consolidar a aquisição de equipamentos principais (tratores) e secundários (implementos) em um mesmo processo licitatório, propiciando maior atratividade para concessionárias de grande porte e reduzindo o custo administrativo de múltiplos certames.

4.4 Todos os documentos que dão lastro técnico a esses quantitativos – incluindo atas do conselho municipal de agricultura e o inventário patrimonial atualizado da frota municipal – encontram-se devidamente anexados ao processo principal, conferindo total transparência à correlação entre a demanda agrícola local e os bens que serão adquiridos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

5.1 O levantamento de mercado iniciou-se pela análise das alternativas logísticas possíveis. A equipe técnica procedeu à comparação de viabilidade entre a terceirização/locação de horas-máquina para a agricultura e a compra direta dos equipamentos para o acervo patrimonial do município de Laurentino.

5.2 A análise de custo-benefício atestou que a aquisição própria é a solução mais vantajosa. Tendo em vista a natureza contínua da demanda agrícola em Laurentino durante o ano inteiro e a existência de servidores municipais concursados para a função de operadores de máquinas, o custo acumulado de locação a longo prazo superaria vertiginosamente o valor de compra e manutenção.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

5.3 A metodologia de pesquisa englobou consultas ao Catálogo Eletrônico de Padronização, buscas por atas de registro de preços de municípios da Microrregião de Rio do Sul e da Mesorregião do Vale do Itajaí, além de pesquisas em sistemas oficiais do governo e, de forma complementar, sondagens junto aos revendedores regionais de implementos.

5.4 Conclui-se, pelas razões técnicas e econômicas demonstradas, que o modelo de compra direta preenche os requisitos da contratação sem gerar restrições indevidas. A ampla concorrência está garantida pela vasta gama de fabricantes nacionais que atendem ao descritivo formulado, cancelando a escolha desta solução como a mais apropriada para a municipalidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

6.1 A estimativa do valor global da contratação teve o propósito central de avaliar a adequação financeira das despesas em face da arrecadação de Laurentino, que apresentou receitas brutas na ordem de R\$ 59 milhões em 2024. Essa projeção garante que há saúde financeira municipal para suportar o investimento.

6.2 O parâmetro de preços unitários foi composto mediante uma técnica combinada, utilizando valores de contratações similares efetuadas por prefeituras catarinenses nos últimos doze meses e tabelas de referência de órgãos estaduais. Esses dados compõem a cesta de preços mais realista, minimizando discrepâncias e sobrepreços.

6.3 Na análise de viabilidade econômica, avaliou-se para além do preço de balcão do equipamento. Considerou-se estimativamente o Custo de Ciclo de Vida (CCV), que inclui projeções futuras de gastos com consumo de óleo diesel, manutenções periódicas, peças de desgaste natural e o valor residual do bem ao final de sua vida útil perante a frota.

6.4 As planilhas contendo a íntegra das memórias de cálculo, as fontes consultadas e a precificação unitária de cada item compõem os autos. A Administração Municipal de Laurentino opta pela ampla publicidade desses dados, abdicando do sigilo orçamentário



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

nesta fase, para estimular a transparência competitiva dos licitantes desde a publicação do edital.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução delineada para a Secretaria de Agricultura não se encerra na mera entrega dos equipamentos físicos. A concepção adotada abrange um pacote sistêmico e integrado que viabiliza o resultado almejado: o funcionamento perfeito das patrulhas agrícolas no auxílio aos colonos laurentinenses.

7.2 Integram essa solução as obrigações de frete, entrega técnica e montagem dos equipamentos diretamente no pátio de máquinas do Município de Laurentino. O licitante vencedor deverá providenciar a calibragem, ajustes operacionais, testes práticos e a lubrificação inicial antes de assinar o termo de recebimento definitivo.

7.3 Ressalta-se a exigência compulsória de prestação de assistência técnica e garantia veicular. O contratado assumirá a responsabilidade de suprir componentes defeituosos ou falhas de fabricação durante o prazo estabelecido, devendo possuir oficina autorizada num raio viável que não prejudique a continuidade do serviço público na região.

7.4 Por derradeiro, a solução prevê o repasse de conhecimento. A empresa fornecedora ficará obrigada a ministrar treinamento operacional e instruções de manutenção preventiva diária aos servidores operadores de Laurentino. Isso garantirá o manuseio correto, reduzindo expressivamente o índice de quebras prematuras por erro humano.

7.5 A licitante deverá entregar produtos que estejam dentro do prazo de validade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, sendo que o prazo de garantia dos implementos deverá ser o de fábrica, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, sem limite de horas de utilização. A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas com a manutenção preventiva, incluindo peças e mão-de-obra, de acordo com a especificação do fabricante e nas quilometragens/horas recomendadas, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do objeto por outro que atenda às exigências editalícias.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em obediência aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra administrativa, objetivando a maximização da ampla concorrência e o aproveitamento das expertises distintas de mercado, devendo ser adotado sempre que viável técnica e economicamente.

8.2 Neste estudo, as justificativas conduzem à decisão favorável ao parcelamento da contratação, que será estruturada por intermédio de lotes ou itens autônomos. A divisão separará, por exemplo, equipamentos automotores (tratores) de implementos estáticos e acopláveis (como arados, carretas ou roçadeiras).

8.3 Essa modelagem impede que ocorra a concentração de mercado. Muitas empresas que fabricam implementos de excelência não produzem tratores, e vice-versa. Agrupar tudo em um lote único configuraria restrição injustificável, impedindo a participação direta de indústrias regionais de médio porte e inflando os preços por conta de repasses de atravessadores.

8.4 Portanto, a estratégia de adjudicação por item/lote preserva a responsabilidade técnica individual dos fabricantes, não afeta a funcionalidade da solução integrada e atende plenamente ao interesse de obtenção da proposta econômica mais vantajosa para os cofres públicos do Município de Laurentino.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A concretização desta contratação visa atingir resultados mensuráveis no curto e médio prazo, refletindo diretamente na melhoria do aproveitamento dos recursos disponíveis. A primeira meta é o aumento da eficiência, com a ampliação expressiva da quantidade de



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

horas-máquina disponibilizadas mensalmente às propriedades familiares rurais de Laurentino.

9.2 O resultado na dimensão da economicidade verificar-se-á na severa diminuição dos gastos públicos com manutenção corretiva da frota antiga (sucateada). Equipamentos novos e na garantia eliminam as constantes compras emergenciais de peças e permitem uma previsibilidade exata do orçamento anual da Secretaria de Agricultura.

9.3 Observar-se-á, ainda, o melhor aproveitamento do capital humano. Servidores trabalharão em maquinários mais ergonômicos e dotados de tecnologias modernas, o que mitiga riscos de acidentes laborais e afastamentos de saúde, conferindo dignidade ao servidor municipal no desempenho de sua árdua função operacional.

9.4 Finalmente, sob a óptica do interesse público primário, a aquisição contemplará os agricultores locais para suas atividades agrícolas, estimulando a sucessão familiar no campo, incrementando o volume das safras e gerando reflexos na arrecadação tributária, promovendo um círculo virtuoso na economia laurentinense.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE

10.1 Para que os benefícios da contratação se materializem perfeitamente, a Administração do Município de Laurentino deverá adotar providências internas antecipadas à assinatura do contrato. Inicialmente, faz-se necessária a organização espacial do pátio do almoxarifado central, assegurando local coberto e seguro para o abrigo adequado do novo patrimônio.

10.2 A Secretaria Municipal de Agricultura ficará incumbida de redigir a portaria oficial designando os servidores efetivos que atuarão, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato. Tais agentes deverão possuir qualificação e conhecimento técnico para avaliar o cumprimento dos manuais de entrega técnica e fiscalizar as garantias.

10.3 Deverão ser promovidas articulações junto ao setor de patrimônio e frota para garantir a célere inserção dos novos maquinários no seguro institucional e o devido tombamento



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

físico (emplacamento ou etiquetagem de patrimônio) imediatamente após o recebimento provisório, prevenindo responsabilizações por danos ou sinistros não cobertos.

10.4 Será imperativo providenciar a escala de dispensa parcial dos operadores de máquinas, sem prejuízo aos serviços de urgência da comunidade, a fim de que tenham disponibilidade de tempo e carga horária para frequentarem a capacitação técnica que será fornecida pela empresa contratada no ato de entrega dos bens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 A análise global da solução permite atestar que o parque de máquinas não atua de forma isolada, havendo forte dependência sistêmica com contratações correlatas vigentes ou em planejamento pelo município, cujo sincronismo é vital para o não perecimento do interesse da aquisição.

11.2 A interdependência mais premente está na disponibilidade contínua de insumos operacionais. A Secretaria de Agricultura já certificou a existência de saldo vigente em Ata de Registro de Preços para a aquisição de Óleo Diesel S10, graxas e lubrificantes automotivos essenciais para manter o novo maquinário em operação ininterrupta.

11.3 Igualmente atrelada encontra-se a aquisição regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como protetores auditivos, botas e luvas, assegurando que os operadores manuseiem as novas máquinas em estrita conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

11.4 A título de contratações futuras, a Administração já mapeou que, expirado o prazo de garantia contratual dos referidos maquinários, deverá constar no orçamento do próximo exercício a licitação correlata para o fornecimento de peças de reposição e contratação de serviços mecânicos de terceiros, garantindo a perenidade da frota.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A aquisição e a utilização de maquinário pesado movido a combustíveis fósseis acarretam impactos ambientais diretos, consistentes na emissão de gases poluentes (efeito estufa), emissão de ruídos e potencial risco de contaminação do solo por vazamento de insumos. Sendo Laurentino um município do bioma da Mata Atlântica e sem histórico costeiro-marinho, a proteção dos recursos hídricos internos é prioritária.

12.2 Como medida mitigadora estabelecida nas especificações técnicas, os tratores a serem adquiridos deverão possuir atestado de conformidade com as fases mais recentes e exigentes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), assegurando menores índices de poluição atmosférica e maior rendimento de queima do diesel.

12.3 Aplicar-se-ão as exigências de logística reversa. As empresas contratadas serão corresponsáveis pela destinação final ecologicamente adequada de refugos perigosos gerados durante as manutenções do período de garantia, notadamente o recolhimento e descarte de pneus inservíveis, baterias automotivas de chumbo-ácido e recipientes de óleo lubrificante.

12.4 No âmbito operacional interno do município, a gestão municipal exigirá o treinamento dos servidores para as melhores práticas de condução econômica e a realização de rotinas preventivas que detectem micro vazamentos precocemente, reduzindo os desperdícios de recursos naturais e mantendo as atividades agrícolas sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Fundamentada nas informações coligidas e analisadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da contratação emite posicionamento amplamente favorável e



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

atesta a viabilidade técnica, econômica e social para a aquisição dos maquinários e implementos rurais.

13.2 A definição do objeto foi realizada de forma clara e precisa, visando atender à necessidade de auxílio na produção agrícola municipal de Laurentino, sem especificações excessivas que possam restringir a competitividade do certame, observando com rigor os preceitos emanados pela Lei de Licitações.

13.3 Diante do balanço positivo entre as vantagens almejadas (modernização, mitigação de despesas de manutenção) e o investimento estimado, ratifica-se que o projeto vale a pena. A solução revelou-se adequada ao interesse da Administração Pública, promovendo eficiência com lisura.

13.4 Conclui-se, destarte, recomendando o prosseguimento regular do feito. Orienta-se que os autos sejam encaminhados ao setor competente para a elaboração do respectivo Termo de Referência, com base nos quantitativos e exigências aqui delimitados, pois a aquisição contemplará os agricultores locais para suas atividades agrícolas, justificando o dispêndio público com sobejas vantagens à municipalidade de Laurentino/SC.